

DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com a nova redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declaro que os pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2014, se encontram em conformidade com a tabela anexa a esta declaração.

Entroncamento, 31 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria